

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 – SE/MA – REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E MODIFICAÇÃO NO ACESSO PARA VEÍCULOS NA ÁREA DE DESCARGA DO ENTREPOSTO DA AC PRESIDENTE DUTRA/MA**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇO, SEGUIDO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.**

Aos vinte e dois dias do mês dezembro do ano de dois mil e dezessete (22/12/2017), as 10:00 horas, HORÁRIO DE BRASÍLIA, na sala 119 (sala da CPL), no 1º andar do Edifício sede dos Correios/PI, localizado na Av. Antonino Freire, nº 1407 – Centro, Teresina - Piauí, foi iniciada a sessão pública inaugural pelos membros da Comissão Permanente de Licitação dos Correios/PI, designados pela Portaria/GRESC/PI nº98/2017, de 01/09/2017, com a presença das seguintes Licitantes:

1. A C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.685.502/0001-10, SEM REPRESENTANTE PRESENTE;
2. DTL CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.875.278/0001-05, tendo por representante o senhor DOMINGOS TAVARES LUSTOSA, CPF 041.437.143-70, RG nº 352.593.120.082 SSP/MA.
3. P. C. MENDONÇA JÚNIOR, inscrita no CNPJ Nº 24.508.094/0001-72, tendo por representante o senhor RAFFICK DE SOUZA SEREJO, CPF 903.305.873-15, RG nº 620698969 GEJUSPC MA.

Aberta a sessão pública, foi iniciada a análise dos documentos de credenciamento, após o que se verificou que as licitantes DTL CONSTRUTORA LTDA – EPP e P. C. MENDONÇA JÚNIOR foram devidamente credenciadas. Posteriormente, foi realizada consulta ao SICAF para verificação do registro e habilitação parcial das empresas, bem como consulta ao Portal da Transparência, CNJ e site dos Correios. Na sequência, os representantes das empresas passaram a analisar os documentos e fizeram os seguintes registros: 1) DTL CONSTRUTORA LTDA – EPP, que a empresa P. C. MENDONÇA JÚNIOR não atendeu ao disposto no subitem c.3 do Apêndice 2 do Edital (ausência de reconhecimento de firma) e que a empresa A C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME não apresentou Atestado de Capacidade Técnica para estrutura metálica relativa ao engenheiro; 2) P. C. MENDONÇA JÚNIOR, que a empresa DTL CONSTRUTORA LTDA – EPP não atendeu ao disposto no subitem c.3 do Apêndice 2 do Edital (Declaração contratual do Engenheiro Paulo Roberto Vilela está sem o reconhecimento de firma e o mesmo não apresentou qualquer outro documento que supra essa necessidade como ART de cargo e função ou vínculo no Registro de quitação da pessoa jurídica), que não apresentou Atestado para o item serviço de execução metálica e que apresentou CAT sem Averbação pelo CREA; quanto a empresa A C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, que esta não apresentou atestado de estrutura metálica, bem como cobertura metálica nos seus acervos tanto da empresa quanto do engenheiro. Foi informado aos licitantes que os documentos serão analisados posteriormente, em reunião interna, pelos membros da Comissão, sendo seu resultado divulgado através de publicação no Diário Oficial da União e página dos Correios (www.correios.com.br). O envelope 2 (proposta de preço) lacrado pela empresa foi rubricado pelos presentes, e ficou sob guarda da Comissão para posterior abertura em sessão pública. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão, às

11:00 horas encerrou a reunião e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação dos Correios/PI e pelos representantes das Licitantes.

LEANDRO CRUZ REZENDE
Presidente da CPL
Portaria 98/2017

Francisca Maria das Dores Vilarinho
Membro CPL

Francisca Oliveira do Vale Coelho
Membro CPL

Representante das empresas:

DOMINGOS TAVARES LUSTOSA

RAFFICK DE SOUZA SEREJO